



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 070/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

**DENOMINA AS SALAS ANÊXAS A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA – PÓLO", QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 2003.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** A Escola Municipal "Santa Rita de Cássia – Pólo", localizada no Assentamento Mutum, neste município de Santa Rita do Pardo – MS, funcionará no ano letivo de 2003, com as seguintes salas anexas:

- I - Sala "MUTUM"**  
Local: Assentamento Mutum
- II - Sala "MATEIRA"**  
Local: Fazenda Mateira
- III - Sala "TRANSPARANÁ"**  
Local: Fazenda Transparaná
- IV - Sala "Prof. VILSON VENDRAMIM"**  
Local: Assentamento Santa Rita
- V - Sala "CEREJA"**  
Local: Fazenda Cereja
- VI - Sala "SANTA MARIA"**  
Local: Fazenda Santa Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- VII - Sala "SÃO JOSÉ"**  
Local: Fazenda São José
- VIII - Sala "SANTA VIRGÍNIA"**  
Local: Fazenda Santa Virgínia

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

*Prof. Antônio Augusto dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE  
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO  
LOCAL DE COSTUME.

*Júlio César Alves*  
JULIO OLIVEIRA PARDI  
Secretário de Controle e Gestão

**DECRETO Nº 070/03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003**

DENOMINA AS SALAS ANÊXAS A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA PÓLO", QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 2003.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** A Escola Municipal "Santa Rita de Cássia Pólo", localizada no Assentamento Mutum, neste município de Santa Rita do Pardo MS, funcionará no ano letivo de 2003, com as seguintes salas anexas:

- I- Sala "MUTUM"  
Local: Assentamento Mutum
- II- Sala "MATEIRA"  
Local: Fazenda Mateira
- III- Sala "TRANSPARANÁ"  
Local: Fazenda Transparaná
- IV- Sala "Prof. VILSON VENDRAMIM"  
Local: Assentamento Santa Rita
- V- Sala "CEREJA"  
Local: Fazenda Cereja
- VI- Sala "SANTA MARIA"  
Local: Fazenda Santa Maria
- VII- Sala "SÃO JOSÉ"  
Local: Fazenda São José
- VIII- Sala "SANTA VIRGÍNIA"  
Local: Fazenda Santa Virgínia

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.